

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000 CNPJ: 17695057000155

PORTARIA nº 045/2022

Designa representantes para assinaturas conjuntas em cheques das contas bancárias do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Presidente Juscelino/MG.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso das suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade da formalização dos responsáveis pelas assinaturas conjuntas em cheques das contas correntes, mantidas do Banco do Brasil/SA., do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
- Que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o responsável legal pelas atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designada a senhorita Rosilaine de Matos Melo, brasileira, casada, portadora do RG nº 12823807 e CPF nº 07011132600, nomeada pela portaria Municipal 011/22 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para assinar todos os cheques das Contas Correntes, mantidas no Banco do Brasil /AS. do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Artigo 2º- Fica designado o senhor Carlos José da Silva Oliveira, brasileiro, casado, portadora do RG nº MG- 7.638.346 e CPF nº 00186087608, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para assinar todos os cheques das Contas Correntes, mantidas no Banco do Brasil /AS. do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Artigo 3º- As assinaturas serão conjuntas e obedecerão impreterivelmente a ordem a qual está disposta nesta Portaria.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 15 de setembro de 2022.

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal